

PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CARGA PERIGOSA

Prezado Cliente,

Com a intenção em melhorar as informações com respeito aos embarques de carga perigosas, compartilhamos as instruções para aprovação de booking contendo carga perigosa.

Após o recebimento do booking com a confirmação de reserva, será necessário que todas as informações detalhadas sobre as cargas perigosas sejam devidamente preenchidas nos devidos formulários, para a aprovação do armador.

Documentos para aprovação do Armador:

- Ficha de Emergência - FISPQ em português
- DCA - Anexo VII
- MSDS – Material Safety Data Sheet
- Tank Certificate
- Certificado de homologação de embalagem (quando pertinente ao embarque)

Lembramos que a confirmação do booking não significa a aprovação de embarque da carga perigosa. Também ressaltamos que o embarque somente será considerado em boa ordem após o cumprimento do deadline de MDGF com o envio dos documentos: - MDGF (assinado) - ANEXO VII (assinado).

Reforçamos que os dados constantes no MDGF (Multimodal Dangerous Goods Form – documento também enviado à Autoridade Portuária) sejam idênticos aos informados no DCA (Dangerous Cargo Application), que instrui o processo de aprovação da carga perigosa junto ao armador. Havendo divergência nas informações entre o MDGF e DCA, o embarque poderá ser cancelado e neste caso, os custos relativos à transferência de embarque e armazenagem portuária serão de responsabilidade do embarcador. Sugerimos aguardar a aprovação do DCA para a retirada dos containers, a fim de evitar possíveis custos de detenção e armazenagem em caso de não aprovação do embarque da carga perigosa. É importante observar que o deadline para entrega de MDGF (Multimodal Dangerous Good Form) + Anexo VII é anterior ao deadline de DRAFT. Os deadlines são atualizados em nosso site ou mesmo quando enviamos por e-mail. O não cumprimento dos deadlines poderá ocorrer no cancelamento do embarque, bem como eventuais cobranças, seguindo os critérios do armador.

As reservas que não cumprirem a solicitação ficarão sujeitas a não embarcar; e em caso de descumprimento de carga perigosa (ANTAQ 62/2021), o armador poderá ser autuado com pesadas multas, que serão repassadas, na totalidade, ao exportador e/ ou seu representante. Cada DCA tem que conter sua descrição, quantidades, peso e metragem cúbica, fiquem cientes que PALLET/PACKAGES/UNITS não são embalagens homologadas, por favor enviar as quantidades conforme aprovação IMO.